



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
**NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DA 328ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniu-se, ordinariamente, por videoconferência, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor Décio Luís **SCHONS**, com as participações dos Conselheiros: Aderico Visconte Pardi **MATTIOLI**; Leandro **GOSTISA**; Eduardo César **PASA**; Francisco de Assis **LEME Franco**; Sra. **FRANSCINE Rodrigues Fariae** do Secretário Executivo, **CARLOS** Barbosa. **1ª PARTE. 1. Leitura e aprovação da ata da 327ª RCA.** Foi lida e aprovada a ata 327ª RCA, realizada em 27 de março do corrente, tendo sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **1.2 - Leitura e aprovação da ata da Reunião Extraordinária 02/2020.** Lida e aprovada por unanimidade, a ata da reunião Extraordinária 02/2020, ocorrida em 09 de abril de 2020. **2. Relatório de Auditoria Interna 2019 (RAINT).** O Conselheiro **LEME**, na qualidade de Relator da matéria, elaborou estudo e Parecer sobre o RAIMT/2019 da IMBEL, referente ao exercício concluído em 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de subsidiar o Colegiado na aprovação daquele documento, de acordo com Inciso XVII, do Art. 56 do Estatuto Social da IMBEL. Em seu relatório, o Conselheiro **LEME** dividiu seu conteúdo em 03 (três) tópicos, no primeiro, apresentou informações e recomendações; no segundo realizou uma análise apurada e no terceiro, apresentou sua proposta de encaminhamento, para aprovação. No conjunto do estudo por ele realizado, emitiu a seguinte Proposta de encaminhamento: *“O Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna relativo ao Exercício de 2019 – RAIMT 2019, está bem elaborado, seguindo o previsto pela CGU e de acordo com as melhores práticas de gestão. Nesse sentido, considerando a análise feita anteriormente, meu voto é pela sua aprovação, ficando a Empresa encarregada de realizar uma apresentação a este CA sobre o Sistema de Tratamento de Efluentes da Fábrica Presidente Vargas – FPV”.* Concluída a apresentação, o Presidente colocou o assunto para definição do Colegiado, tendo sido deliberada a seguinte definição: Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Atividades da Auditoria Interna, relativo ao ano de 2019. Em consequência, o Presidente recomendou, conforme prescreve o RAIMT/2019, que a IMBEL promova, com oportunidade, uma apresentação ao CA sobre o Sistema de Tratamento de Efluentes

da Fábrica Presidente Vargas. O Secretário Executivo elabore a resolução do CA sobre o Relatório aprovado.**3.Prestação de Contas da IMBEL/2019 (PCA) - Complementação.** Conforme acordado na 327ª RCA, o Presidente solicitou a verificação de estudos que resultassem em consenso para a formulação de uma única proposta de destinação dos resultados dos exercícios de 2018 e 2019, a fim de que a documentação a ser encaminhada à Assembleia de Acionistas, para aprovação, expressasse os pareceres do Conselho de Administração, Fiscal e da própria IMBEL, apresentaram os resultados a seguir discriminados. **4.Proposta do Conselho Fiscal.**

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019.** “O Conselho Fiscal da IMBEL, com base nas atribuições conferidas no Inciso III, do Art. 82, do Estatuto Social da IMBEL, e após ter analisado os argumentos, justificativas e propostas apresentadas, bem como o constante do Parecer Técnico nº 02/DPFC/DRADM 2020, e ainda, observada a conclusão contida no Parecer Jurídico nº 29/AGI 2020, opina, por unanimidade, favorável ao encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, da proposta apresentada pela IMBEL de retenção do lucro do exercício de 2018, no valor de R\$ 62.227.643,64 e do lucro do exercício de 2019, no valor de R\$ 36.823.330,19, visando o registro em Retenção de Lucros para posterior aumento de Capital Social. Brasília, DF, 17 de abril de 2020. ADELSON ROBBI - Presidente do CF/IMBEL”.

**4.1. PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS DIVIDENDOS, CONSOLIDADA E APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO. PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO).** SENHORES ACIONISTAS: **ASSUNTO:** Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO,** • que, conforme demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019, a Empresa registrou lucro líquido de R\$ 38.761,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil reais); • que não existe, para 2020, previsão orçamentária para o pagamento de dividendos; • que, devido a fortes restrições orçamentárias que o Governo Federal se encontra, a suplementação para o pagamento de dividendos não será autorizada pelos órgãos competentes; que, a Empresa é uma companhia fechada não controlada por uma companhia aberta e não possui acionistas minoritários na composição do seu capital social; • que, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei 6.404/76, a assembleia geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a retenção de todo o lucro líquido, nas companhias fechadas não controladas por companhias abertas; **PROPOMOS** a seguinte destinação para os resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2019:1.Constituição de reserva legal no montante de R\$ 1.938. (um milhão novecentos e trinta e oito mil reais) correspondentes a 5% do lucro líquido apurado em 2019, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76; e2. Retero montante de R\$ 36.823.00(trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil reais) em Lucros Acumulados, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei 6.404/76, para posterior aumento de Capital da Empresa”.**4.2. PROPOSTA CONSOLIDADA APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO. PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** SENHORES ACIONISTAS:ASSUNTO: Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **CONSIDERANDO:** •que, conforme demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019, a Empresa registrou lucro líquido de R\$ 38.761,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil reais);• que, não existe, para 2020, previsão orçamentária para o pagamento de dividendos;•que, devido a fortes restrições orçamentárias que o Governo Federal se encontra, a suplementação para o pagamento de dividendos não será autorizada pelos órgãos competentes;•que, a Empresa é uma companhia fechada não controlada por uma companhia aberta e não possui acionistas minoritários na composição do seu capital social;•que, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei 6.404/76, a assembleia geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a retenção de todo o lucro líquido, nas companhias fechadas não controladas por companhias abertas;**PROPOMOS** a seguinte destinação para os resultados apurados no exercício socialencerrado em 31 de dezembro de 2019:1.Constituição de reserva legal no montante de R\$ 1.938.00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais), correspondentes a 5% do lucro líquido apurado em 2019, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76; e2.Reter o montante de R\$ 36.823. (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e ter mil reais) em Lucros Acumulados, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei 6.404/76, para posterior aumento de Capital da Empresa.**2ª PARTE.** Os itens de números **5.** (OUVIDORIA INTERNA); **6.** (REESTRURAÇÃO DO COAUD); e **7.** (ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DA IMBEL), que constam na Pauta elaborada para esta sessão foram sugeridos, pelo Presidente , que fossem abordados na próxima reunião do Colegiado. **5. Encerramento.** E como nada mais houve, as 12:10 horas, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu, **CARLOS** Barbosa, como Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, FOI assinada por todos os Conselheiros.**(RESUMO EXTRAÍDO DA ATA DA 328ª RCA, APROVADA EM 28 DE**

**MAIO DE 2020). CARLOS** Barbosa / Secretário Executivo do CAIMBEL.